



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N° 49/2019 CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA
ANDALUZ ILUMINAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.028695/2020-37

A União, por intermédio da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação N° 1099/2020, de 30/11/2020, EVANGELINA DA SILVA SOUSA, brasileira, RG nº 2040526 - SSP/PI, CPF nº 010.780.943-57, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ANDALUZ ILUMINAÇÃO LTDA., inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.836.666/0001-23 sediado (a) na Rua Paraíba, 1225 B, Pirajá, CEP: 64.003/460 - TERESINA/PI, neste ato representada pelo senhor ROMERO CLÁUDIO BONFIM DE SABOIA, RG: 727.965 SSP-PI, CPF: 342.899.683-68, em vista o que consta no Processo nº 23111.033784/2019-86, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento** ao Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico no 29/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de valores inicialmente contratados, levando em consideração o exposto em sua cláusula sexta e o processo UFPI nº **23111.028695/2020-37**

Fundamentação Legal: §8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e IN nº 05/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 49/2019.

3.2. O período utilizado para cálculo do reajuste foi de 07/2018 a 06/2022, conforme memória de cálculo abaixo (Calculadora Banco Central do Brasil):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)
Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

| Dados informados | |
|---------------------------------|----------------------|
| Data inicial | 07/2018 |
| Data final | 06/2022 |
| Valor nominal | R\$ 21.750,00 (REAL) |
| Dados calculados | |
| Índice de correção no período | 1,27978500 |
| Valor percentual correspondente | 27,978500% |
| Valor corrigido na data final | R\$ 27.835,32 (REAL) |

3.3. Após o reajuste o valor contratual será de **R\$ 27.835,32 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e cinco e trinta e dois centavos)**, conforme índice (IPCA) e valor percentual de 27,978500%:

| PARNAÍBA | | | | | | | | |
|--------------|------|--|-----|--------|-------------|-------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | QT. | UND | ÍNDICE IPCA | VALOR UNIT. ATUAL (R\$) | VALOR CONTRATUAL COM REAJUSTE | VALOR CONTRATUAL COM REAJUSTE TOTAL |
| G21 | 99 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM-com 6 caixas acústicas, 12 microfones com fio com 12 pedestais girafa e 02 pedestais de mesa, 6 microfones sem fio com pedestal, toca cd com operador para o mesmo. | 20 | DIÁRIA | 1,27978500 | R\$ 390,00 | R\$ 499,12 | R\$ 9.982,32 |
| ITEM | 108 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS com vazão mínima de ar de 18.000m ³ /h para ambientes externos com operador para o mesmo | 50 | DIÁRIA | 1,27978500 | R\$ 169,00 | R\$ 216,28 | R\$ 10.814,18 |
| G28 | 138 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO em estrutura de alumínio, com carpete, tamanho 6,00mt X 10mt, com 2 escadas de acesso | 10 | DIÁRIA | 1,27978500 | R\$ 550,00 | R\$ 703,88 | R\$ 7.038,82 |
| TOTAL | | | | | | | | R\$ 27.835,32 |

* O pagamento retroativo dos valores reajustados acima passa a vigorar a partir de 20/07/2022.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UGR: 156680
AÇÃO/PTRES: 20RK/ 170310
FONTE DE RECURSOS: 1000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 49/2019 que não tenham sido modificados pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Apostilamento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

TERESINA (PI), março de 2023.

EVANGELINA DA SILVA SOUSA
Pró-Reitora de Administração